

## **1º EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS – 1/2020**

### **INGRESSO PARA OBTENÇÃO DE OUTRA GRADUAÇÃO**

A Universidade Federal de Juiz de Fora divulga o primeiro edital de reclassificação do Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Ociosas 1/2020, conforme Resolução 61/2019-CONGRAD e Edital 1/2019, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

1. Os candidatos reclassificados deverão entregar os respectivos documentos para matrícula (relacionados no Anexo 1) na Central de Atendimento da UFJF – CAT entre os dias **29 e 30/01/2020**, durante o horário de funcionamento da CAT.
2. Todos os candidatos reclassificados (mesmo se aluno ou egresso da UFJF) devem entregar todos os documentos para matrícula.
3. Será considerado desistente e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato reclassificado que não entregar a documentação para matrícula na CAT entre os dias 29 e 30/01/2020.
4. Os documentos poderão ser entregues pelo procurador do candidato, mediante entrega de cópia da procura (conforme modelo do Anexo 3) e cópia do documento de identidade do procurador.
5. Não haverá devolução de nenhum documento entregue. É responsabilidade do candidato, portanto, não entregar nenhum documento original (exceto a foto e as declarações manuscritas), mas **cópia legível** dos documentos.
6. Serão considerados apenas as cópias dos documentos que estiverem devidamente legíveis. Será indeferida documentação cujas cópias estejam ilegíveis ou incompletas (nas quais não é possível ver o conteúdo completo do documento original (com cortes laterais, por exemplo)).
7. A CAT não conferirá os documentos entregues, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a entrega dos documentos previstos no Edital 1/2019.
8. Será indeferida a matrícula dos candidatos que não entregarem toda documentação prevista no Edital 1/2019.
9. A documentação entregue pelos candidatos reclassificados será processada pela CDARA e, a partir do dia **07/02/2020**, os candidatos matriculados estarão incluídos no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF – SIGA.
10. A partir do dia 07/02/2020, os candidatos que entregaram documentação para matrícula, poderão consultar seu número de matrícula na UFJF, acessando o SIGA pelo endereço <http://siga.ufjf.br/> e clicando em "meu primeiro acesso". Após escolha da senha e acesso ao cadastro do aluno, o número de matrícula estará indicado como "Perfil Atual" no canto superior direito do SIGA.

10.1. Verificado no SIGA o respectivo número de matrícula, o aluno deverá procurar a coordenação do seu curso para orientações e realização da matrícula nas disciplinas a serem cursadas no semestre letivo 1/2020. O aluno que não efetivar matrícula em disciplinas do semestre letivo será desligado do curso por abandono.

11. O aproveitamento de disciplinas cursadas pode ser requerido na CAT, durante o período definido no calendário acadêmico, para análise da coordenação de curso, conforme previsto no Regulamento Acadêmico de Graduação.

Juiz de Fora, 28 de janeiro de 2020.

**Candidatos reclassificados**

<b>Curso pretendido Campus Juiz de Fora</b>	<b>Modalidade de ingresso</b>	<b>Candidato</b>	<b>CPF</b>	<b>Resultado</b>
Ciência da Religião - Bacharelado	9-Graduados	VIVIANE DIAS DOS REIS	002.xxx.xxx-10	Aprovado
	9-Graduados	GILCIMAR BERNARDO BARGGIONA	453.xxx.xxx-15	Aprovado
	9-Graduados	LUIZ LUCAS	281.xxx.xxx-25	Aprovado
Ciências Contábeis (noturno)	9-Graduados	SEMIRAMIS BÁRBARA SOARES MACHADO	075.xxx.xxx-23	Aprovado
Ciências Econômicas (noturno)	8-Grad. na área	WESLEY HENRIQUE MARQUES GOMES	108.xxx.xxx-99	Aprovado
	9-Graduados	TÁRSILA MARTINS COSTALONGA	119.xxx.xxx-02	Aprovado
Filosofia	9-Graduados	ANA MARIA FERREIRA	011.xxx.xxx-01	Aprovado

## Anexo 1 - Documentação para matrícula – Ingresso de graduado

Conforme previsto no Edital 1/2019:

6.8 Os candidatos selecionados neste processo seletivo para ingresso para obtenção de outra graduação deverão apresentar a seguinte documentação para matrícula:

- I) Uma foto 3X4 atual (favor escrever o nome completo no verso).
- II) Ficha de dados cadastrais e declaração de próprio punho informando que não possui vínculo com outra instituição pública de ensino superior e que não é bolsista do PROUNI, conforme modelos anexos a este edital, preenchidas e assinadas.
- III) Duas cópias simples devidamente legíveis:
  - a) Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de união estável, apresentar certidão de nascimento).
- IV) Uma cópia simples devidamente legível:
  - a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio.
  - b) Cédula de Identidade.
  - c) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas (se não constar no documento de identidade).
  - d) Documento militar (para candidatos do sexo masculino)
  - e) Título de eleitor
  - f) Comprovante de votação da última eleição (2018), do 1º e do 2º turno (ou certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
  - g) Procuração e documento de identidade do procurador, caso a entrega da documentação seja feita por procurador.

6.8.2 Caso o candidato selecionado seja de **nacionalidade estrangeira**, serão necessários os seguintes documentos para matrícula:

- I) Uma foto 3X4 atual (favor escrever o nome completo no verso)
- II) Ficha de dados cadastrais e declaração de próprio punho informando que não possui vínculo com outra instituição pública de ensino superior e que não é bolsista do PROUNI, conforme modelos anexos a este edital, preenchidas e assinadas.
- III) Duas cópias simples, devidamente legíveis:
  - a) Certidão de nascimento ou Casamento.
- IV) Uma cópia simples, devidamente legível:
  - a) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas (se não constar no documento de identidade).
  - b) Passaporte.
  - c) Comprovante de situação migratória regular.

(A situação migratória regular poderá ser comprovada com a apresentação de Visto e Comprovante de agendamento de registro junto à Polícia Federal; Protocolo da CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório); Formulário de Pedido de Registro junto à Polícia Federal acompanhado do comprovante de agendamento; ou declaração de regularidade da situação migratória emitida pela Diretoria de Relações Internacionais da UFJF).

- d) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio.
- e) Procuração e documento de identidade do procurador, caso a entrega da documentação seja feita por procurador.

6.8.3 Todos os documentos emitidos por instituições estrangeiras e que não estiverem na Língua Portuguesa deverão ser visados pela autoridade brasileira competente e acompanhado da respectiva tradução, feita por tradutor juramentado.

6.8.3.1 Para documentos expedidos em língua franca (Espanhol, Francês ou Inglês), a tradução por tradutor juramentado poderá ser substituída por tradução simples validada previamente pela Diretoria de Relações Internacionais da UFJF, permanecendo a tradução juramentada para documentos expedidos nas demais línguas.

6.8.3.2 Não precisarão ser visados documentos expedidos nos países signatários da Convenção de Haia, estando isentos da autenticação consular brasileira, se apresentarem a Apostila de Haia, de acordo com o disposto no Decreto 8.660/2016 e Resolução 228/2016-CNJ, de 22 de junho de 2016, que regulamenta as normas da Convenção de Haia, prevalecendo a autenticação consular para as demais situações.

**Anexo 2 - Documentos complementares para matrícula dos aprovados nas modalidades de ingresso de graduado.**

**DADOS CADASTRAIS - MATRÍCULA**

(Preencher todos dados de forma legível)

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone(s) de contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Caso possua número de matrícula anterior na UFJF, favor informá-lo aqui: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**Assinatura do(a) candidato(a)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Considerando não ser permitido o vínculo simultâneo em cursos de graduação de instituições de ensino superior públicas ou privadas através do PROUNI, V. Sa. deverá declarar, de próprio punho, que não é beneficiário do PROUNI, bem como, que não está matriculado(a) em outra instituição de ensino superior pública.

Desta forma V. Sa. deverá redigir, **no espaço abaixo**, a declaração necessária, conforme modelo.

## MODELO DA DECLARAÇÃO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (colocar seu nome), ingressante no Curso de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,(colocar o nome do curso) – Campus xxxxxxxx (colocar Juiz de Fora ou Governador Valadares, conforme o caso) – declaro não estar matriculado(a) em curso de graduação de instituição de ensino superior privada através do PROUNI ou em outra instituição de ensino pública para o 1º semestre letivo de 2020. Declaro, ainda, estar ciente de que caso realize matrícula em curso de graduação de outra instituição de ensino superior privada através do PROUNI ou em outra instituição de ensino superior pública ou, ainda, realize matrícula em outro curso superior na UFJF, deverei solicitar o cancelamento da matrícula neste curso.

**Use este espaço para redigir a declaração:**

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

### Anexo 3 - Procuração para entrega de documentos

#### Procuração

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu ----- (nome do candidato), portador da Cédula de identidade ---- (número do documento de identidade do candidato), CPF nº ---- (número do Cadastro de Pessoa Física do candidato) residente e domiciliado à ---- (endereço do candidato), nomeio e constituo meu procurador o(a) Sr(a) ----- (nome do procurador), portador da Cédula de identidade ---- (número do documento de identidade do procurador), CPF nº ---- (número do Cadastro de Pessoa Física do procurador), residente e domiciliado à ---- (endereço do procurador) a quem autorizo realizar os procedimentos necessários para matrícula na Universidade Federal de Juiz de Fora, podendo para este fim assinar documentos e praticar todos os atos necessários à matrícula.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato

#### Atenção!

- Anexar cópia do documento de identidade do candidato e do seu procurador.
- Não é necessário reconhecer firma em cartório da assinatura do candidato.
- Pode ser entregue somente a cópia simples desta procuração.